

**AVISO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
EDITAL Nº 07/2017 – MELHOR TÉCNICA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA**

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.738.836/0001-37, torna público a abertura do processo seletivo para contratação de profissional para dar continuidade no desenvolvimento de ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no projeto **“Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária”** com as despesas pagas pelo Convênio 776122/2012 formalizado entre a Unicafes Nacional e a Sub-Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho– SENAES/MTE.

O processo seletivo será realizado de acordo com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA	26/07/2017
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS CURRÍCULOS:	28/07/2017
LIMITE DO ACOLHIMENTO DOS CURRÍCULOS:	14/08/2017

Aos interessado(a)s em participar do processo seletivo relativo a esta Divulgação Eletrônica poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.unicafes.org.br ou retirar no seguinte endereço SDS Ed. Conjunto Barcat, nº 27, Sala 212/213- CEP 70.300-000 - Brasília - DF, em horário comercial das 08h às 18h.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3226-3277 e e-mail: convenios@unicafes.org.br; projetos@unicafes.org.br.

Brasília, 26 de julho de 2017.



Vanderley Ziger
Presidente da UNICAFES

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 07/2017 – MELHOR TÉCNICA

1 – JUSTIFICATIVA

Dentre os objetivos específicos do Projeto “Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária”, objeto do convênio nº 776122/2012, pactuado entre a UNICAFES – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária e o Ministério do Trabalho - MTB, está o de *“Organizar e fortalecer redes territoriais / estaduais de produção e comercialização, com processos de integração complementar em diversos níveis organizativos, com ações em nível local, territorial, estadual e nacional, buscando articular, fortalecer e consolidar, ações permanentes de estruturação de redes de cooperação solidária.”*.

Neste sentido a UNICAFES busca contratar serviços de terceiros pessoa física que irá contribuir com o desenvolvimento de atividades em dinâmicas horizontais articuladas com as redes de cooperativas, resultando num processo de apoio às redes de cooperativas com foco no setor organizacional, de gestão e comercialização, gerando condições e suporte para o bom desenvolvimento das atividades de organização das redes de cooperativas da UNICAFES, assim como desenvolver atividades de monitoria/acompanhamento das ações desenvolvidas pelas redes.

2 - OBJETO

Contratação de 01 (um) profissional graduado em nível superior nas áreas humanas e agrárias, com conhecimento comprovado em assessoria técnica em redes de cooperativas de economia solidária afim de executar atividades previstas no Convênio 776122/2012, formalizado entre a UNICAFES e o MTB – Ministério do Trabalho por meio da Sub-Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 – PERFIL DO PROFISSIONAL

Formação: curso de nível superior na área de ciências sociais ou agrárias.

3.1 - Experiência:

- 1) Mínimo 06 anos nas seguintes áreas: Cooperativismo Solidário; Economia Solidária; Organização de Redes de Cooperação Solidária; Comércio Justo e Solidário; Agricultura Familiar; Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas.
- 2) Condução de processos de planejamento estratégico;
- 3) Conhecimento de Metodologias Participativas (DRP, METAPLAN, FOFA, DIAGRAMA de VEM, etc.);
- 4) Monitoramento e avaliação de projetos de desenvolvimento sustentáveis junto às redes e empreendimentos cooperativos da economia solidária;
- 5) Elaboração de documentos e sistematização de informações sobre a organização de redes de economia solidária;
- 6) Políticas de compras institucionais de ATER e Desenvolvimento territorial;
- 7) Atividades de assistência técnica com grupos de mulheres;
- 8) Atividades de capacitação e formação nos seguintes temas: gestão e comercialização; agroecologia e desenvolvimento rural sustentável, processos de agroindustrialização familiar, comercialização e marketing;
- 9) implantação de sistemas agroecológicos de produção; sistemas agroflorestais e comercialização solidária;
- 10) Coordenação de equipes.

3.2 - Características Desejáveis dos/as profissionais contratados/as

- 1) Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento.;
- 2) Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país;
- 3) Facilidade para trabalhar em equipe;
- 4) Dinamismo e pró-atividade;
- 5) Boa expressão didática e comunicação verbal;
- 6) Senso crítico e capacidade propositiva;
- 7) Ter redação própria;
- 8) Conhecimento das Dinâmicas Cooperativistas;
- 9) Conhecimento de Informática: Internet, Word, Excel e Power Point;
- 10) Conhecimentos sobre Agroecologia;
- 11) Conhecimento sobre políticas públicas para agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 O profissional contratado para o cargo – Organização de Redes poderá desenvolver

atividades em todo território brasileiro e terá as seguintes atribuições:

- 1) Planejamento, monitoramento participativo e assessoria técnica em organização de redes, junto ao público beneficiário do projeto;
- 2) Acompanhar e executar juntamente com a equipe da Unicafes o Planejamento de Execução do Projeto: Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária;
- 3) Dar subsídio no que se refere à organização de redes para o público do Projeto;
- 4) Apresentar relatório mensal referente às atividades desenvolvidas pelo projeto;
- 5) Desenvolver processos de formação, acompanhamento e planejamento;
- 6) Desenvolver estratégias de organização de redes, bem como articulação e diálogo dentro da temática com os diferentes atores do cenário nacional;
- 7) Coordenar os Assessores Estaduais no apoio na articulação de espaços de comercialização solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos da economia solidária, visando a autogestão e comercialização dos produtos cooperativados.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados(as) os (as) candidatos(as) que possuírem o nível de escolaridade constante no item 3 – Perfil Profissional e que possua a experiência mínima descrita no sub-item 3.1 - 1), deste edital.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 A pontuação será atribuída ao candidato de acordo com as experiências descritas no item 3: 01 (um) ponto por ano de experiência no item 3.1. e 0,5 (meio) ponto no item 3.2

6.2 Caso haja empate entre os dois primeiros melhor pontuado, será avaliado na entrevista aquele(a) que apresentar a melhor estratégia de atuação que vá de encontro aos objetivos do projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Pessoa física, brasileiro(a) nato ou naturalizado, e atender às condições deste Edital/Termo de Referência.

8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar o currículo vitae via correio ou entregar

pessoalmente na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 212/213, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.300-000 até o dia 14/08/2017.

8.2 Junto a documentação deverá ser encaminhada carta de apresentação e o envelope que encaminha a documentação deve estar lacrado com a seguinte identificação pelo lado externo:

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
07/2017 – UNICAFES/SENAES-MTB

8.3 Após a fase de classificação e pontuação, transcorrido a fase de recurso o melhor classificado será convidado a apresentar a documentação que comprova o nível de escolaridade e a experiência declarada no currículo.

8.4 O resultado da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso contrário ao resultado final da Divulgação Eletrônica deverá ser encaminhado até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no email: convenios@unicafes.org.br, explicitando as razões do mesmo;
- 9.2. Acatada a admissibilidade do recurso, a UNICFAES dispõe do prazo de 03 (cinco) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação do resultado;
- 9.3. A não manifestação das participantes da Divulgação Eletrônica nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade;
- 9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Convênio 776122/2012 firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Federal por intermédio do Ministério do Trabalho

(MTB).

Será pago mensalmente o salário de R\$6.633,53 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento e classificação dos currículos, o resultado do edital será encaminhado ao presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor. O Presidente da UNICAFES poderá decidir revogar o edital por razões de conveniência da Entidade.

12. DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

O Contrato será por tempo determinado, regido pela CLT, previsto para ter início em agosto de 2017, com período probatório de 90 dias e término em novembro de 2017. Após ser convocado(a) para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedor/a deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente, por meio de crédito em conta bancária.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para início imediato, residir em Brasília/DF, ter disponibilidade para viagens nacionais.

Brasília (DF), 26 de julho de 2017.



Vanderley Ziger
Presidente da UNICAFES